

versidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro;

Ao abrigo da competência que me é atribuída pelo citado artigo 74.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, determino o seguinte:

1 — Designo para o Conselho de Gestão, Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, Subdiretor, e as vogais, Paula Margarida Duarte Santos Marques de Azevedo Montenegro, chefe de divisão da Área Financeira da Direção Financeira e Patrimonial, e Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende, Coordenadora do Gabinete Jurídico.

2 — As designações referidas no número anterior produzem efeito a partir de 23 de outubro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

24 de outubro de 2017. — O Diretor, *José Artur Martinho Simões*.
310906207

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 10260/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, de 9 de junho de 2017, por delegação do Reitor da UL, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo e em regime de tempo parcial, com início em 01/08/2017 e términos em 30/06/2018, referente aos seguintes docentes:

Doutora Alda Reis Tavares;
Dr.ª Ana Beatriz Batalha Mendes;
Dr.ª Ana Catarina Ferreira Franco Sousa Coito;
Dr.ª Ana Filipa de Fortuna Bombert;
Dr.ª Ana Isabel da Silva Pequeno Lamy;
Dr.ª Ana Inês Loureiro Jorge;
Dr.ª Ana Lúcia Lourenço Coutinho Correia Gregório Pinto Simões;
Dr.ª Ana Luísa Gouveia Baptista Marques da Silva;
Dr.ª Ana Maria Guerreiro Peleija;
Dr. António Carlos de Carvalho Toscano;
Dr. António Maria Sampaio Amorim Afonso;
Dr. António Miguel de Almeida Barbas Ferreira Gândara;
Dr. André Tsou Chen;
Dr. Bernardo Melo Sousa Neves;
Dr. Bernardo Monteiro Pinto Romão de Sousa;
Dr. Bruno Miguel dos Santos Seabra;
Dr. Carlos Manuel Soares Moura Guedes;
Dr.ª Carolina Eva Ferreira Damião Ferreira Espírito Santo;
Dr.ª Catarina Lino Neto Nogueira Cortes Martins;
Dr.ª Cláudia Sofia Cavaco Martins;
Dr. Diogo Miguel da Costa Cabecinha Viegas;
Dr. Diogo Vítor de Oliveira Alfaiate Valério Fragoso;
Dr.ª Filipa Brazão Santos Morais de Almeida;
Dr.ª Filipa Pereira Bernardes Vilarinho Valente;
Dr. Francisco Gonçalves Pereira Brandão de Brito;
Dr.ª Helena Sofia Ferreira Conde Franco;
Dr.ª Inês Galhim do Carmo Faria;
Dr.ª Inês Maria Cardoso Martins Neves Cardoso;
Dr.ª Isabel Maria da Cruz Beleza de Vasconcelos Ferreira;
Doutora Iva Susana Andrade Martins;
Dr.ª Joana Mendes Lopes da Silva Saloio;
Dr.ª Joana Moutinho Figueiredo Bento;
Dr. João António Carvalho Paulo;
Dr. João Dias Branco;
Dr. João Pedro de Almeida Rato Amaral;
Dr. João Tiago da Silva Ferreira;
Dr. Jorge Pessoa Ferreira da Costa;
Dr.ª Karina Neves Veiga;
Dr. Leonel José de Menezes Aguiar Briz González;
Dr. Lino Manuel Cerejeira Torres;
Dr. Luís António dos Santos Redinha;
Dr. Manuel Alexandre Júdice de Oliveira Guerreiro;
Dr. Manuel Júlio Silva Almeida Marques;
Dr.ª Maria Cristina Gomes Alves da Costa Mimoso;
Dr.ª Maria Helena Teixeira Rebelo;
Dr.ª Maria Margarida Assis Lopes Santos Henriques;
Doutora Maria Marise Simões de Almeida;
Dr.ª Maria Teresa Almeida Guerra Mendes;
Dr.ª Mariana Freitas Brito da Cruz;
Dr. Mário Jorge Rito Dias Pereira;
Dr. Mauro Filipe Batista Guerra Pessanha;
Dr.ª Natascha Lília Margarida de Sequeira Fernandes;

Dr.ª Natércia da Conceição Faia Canhão;
Dr. Nuno Miguel Rosa Fernandes Leal;
Dr.ª Patrícia Sofia de Carvalho Ferreira Gomes Amaral de Almeida;
Dr. Pedro Fernando May Pereira da Costa;
Dr. Pedro Luís Crispim dos Santos;
Dr. Pedro Miguel Lopes de Almeida e Costa;
Dr. Pedro Miguel Mendes Rabaço;
Dr.ª Raquel Marisa Ribeiro Fernandes da Eira;
Dr. Ricardo Jorge Seabra Vieira Marcelo;
Dr.ª Rita Diniz da Gama de Sousa de Macedo Leite da Silva;
Dr.ª Rita Simões Martins da Silva;
Dr. Ruben Teófilo Vasconcelos Moreira Rocha Trindade;
Dr. Rui Fernando do Vale Caseiro;
Dr. Rui Jorge Faria Pereira da Costa;
Dr.ª Sandra Martins Amaral da Silva Pires;
Dr.ª Sara Almeida Santos de Magalhães de Vallêra;
Dr.ª Sofia Margarida da Cruz Ambrósio;
Dr.ª Susana Rosário Valbom Morgado;
Dr.ª Tânia Maria Vilela Alves Miranda.

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 9 de junho de 2017, proferido por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do ECDU a João Pedro Caramujo Ribeiro Canta, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial, de 50 %, escalão 1, índice 140, com início em 01/08/2017 e términos a 31/01/2018.

(Não carece de visto prévio do T.C.).

08/11/2017. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

310908087

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 14120/2017

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio Técnico, Laboratórios e Oficinas — Departamento de Física (32/TA/2017).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 17 de outubro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de Técnico superior, para a área de Apoio Técnico, Laboratórios e Oficinas — Departamento de Física.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2017 (doravante designada por LOE 2017), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 9 de outubro de 2017, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 20 de outubro de 2017, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2017. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades nos diversos laboratórios, com um programa contínuo para a sua substituição; gerir o armazenamento dos equipamentos de modo a permitir a troca eficiente de montagens experimentais; manter registos atualizados da manutenção e teste dos equipamentos; assegurar a ligação com fornecedores e serviços de manutenção, reparação e teste de equipamentos de laboratório; prestar apoio nos processos de aquisição de materiais, consumíveis e equipamentos para os laboratórios, assegurando o cumprimento das normas financeiras; avaliar e testar equipamento novos; prestar apoio aos equipamentos informáticos dos laboratórios; apoiar o pessoal docente no desenvolvimento de novas experiências e no melhoramento das experiências existentes; prestar apoio letivo durante o período de aulas; garantir o cumprimento de todos os aspetos relevantes da saúde e da segurança na realização das funções; garantir que as áreas à sua responsabilidade são mantidas em boas condições de trabalho e que os dispositivos de segurança estão instalados e operacionais; trabalhar em cooperação com os outros membros da equipa, departamento e instituto; realizar pontualmente quaisquer outras tarefas ou deveres relevantes, adequados ou inferiores à função, caso seja necessário, conforme indicado pelo superior hierárquico; realizar desenvolvimento pessoal e profissional de acordo com os requisitos do posto de trabalho; apoiar as atividades de divulgação do Departamento com escolas, alunos, visitantes e potenciais estudantes.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força da remissão do n.º 1 do artigo 19.º da LOE 2017. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2017, de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: Mestrado ou Licenciatura e pelo menos 2 anos de experiência profissional relevante, numa das seguintes áreas: Engenharia Física Tecnológica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Mecânica, ou afins; conhecimentos informáticos básicos de administração de sistemas Windows e LINUX, redes informáticas e interligação de equipamentos; conhecimentos básicos de instrumentação e aquisição de dados; comunicação oral e escrita fluente em Português; comunicação oral e escrita em Inglês de nível mínimo B1; capacidade para realizar a montagem de circuitos eletrónicos utilizando componentes discretos.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de

trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, de:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) No caso de ter vínculo de emprego público previamente constituído, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) No caso de ter vínculo de emprego público previamente constituído, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP), e o método de seleção complementar entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no n.º 9.1, e o método de seleção complementar entrevista profissional de seleção (EPS).

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45 % na avaliação final.

10.1.2 — Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos terá duas fases, ambas com caráter eliminatório de *per se*.

A primeira fase será constituída por uma prova escrita com duração de 2 horas, em que se permite a consulta dos elementos bibliográficos que constam do anexo 2. A prova terá 20 perguntas de escolha múltipla, cada uma com quatro opções, onde se abordarão todos os temas referidos no anexo 1. Metade das perguntas e respetivas opções de resposta serão elaboradas em língua Portuguesa, enquanto que a outra metade sê-lo-á em língua Inglesa.

A prova será classificada entre 0 e 20 valores, com base nos seguintes critérios de correção.

- Cada resposta certa é valorada com um valor;
- Cada resposta errada desconta $\frac{1}{3}$ de valor;
- Cada pergunta não respondida não é valorada.

A segunda fase será constituída por uma prova prática laboratorial, com duração máxima de 2 horas, em que se permite a consulta dos elementos bibliográficos que constam do anexo 2. A prova será constituída pela elaboração de uma montagem experimental e respetivo teste de funcionamento, a selecionar de entre as assinaladas nos Guias de Laboratório de Física Experimental Básica, Mecânica Oscilações e Ondas, Eletromagnetismo e Termodinâmica, e Física das Radiações e Atómica. Parte da interação oral com o candidato, durante esta prova, poderá realizar-se em língua Inglesa. A prova será classificada entre 0 e 20 valores.

A classificação final dos candidatos que concluíam as duas fases da prova de conhecimentos será obtida com ponderação de 50 % das classificações de cada uma das fases.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública ou privada, respeitando a ordem de prioridade mencionada no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25 \cdot HA) + (0,20 \cdot FP) + (0,40 \cdot EP) + (0,15 \cdot AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência na área de atividade de Apoio Técnico, Laboratórios e Oficinas — Departamento de Física, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por

um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria.

10.5 — Entrevista profissional de seleção

Este método visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, da qual é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, e será realizada na presença de todos os elementos do Júri. A ponderação na avaliação final é de 30 %, obedecendo ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para o método seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: <http://drh.technico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/>.

18 — Composição do Júri:

Presidente:

Luís Paulo da Mota Capitão Lemos Alves, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico

Vogais efetivos:

Pedro Miguel Félix Brogueira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico

Pedro José Oliveira Sebastião, Professor Associado do Instituto Superior Técnico

Vogais suplentes:

João Luís Maia Figueirinhas Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico

Gonçalo Nuno Marmelo Foito Figueira, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico

8 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

- Conhecimentos de manutenção de primeira linha de equipamentos, instrumentos e demais recursos de ensino
- Conhecimentos de teste de equipamentos de laboratório
- Capacidade de apoio no desenvolvimento de novas experiências
- Conhecimentos informáticos básicos de administração de sistemas
- Windows e LINUX
- Redes informáticas
- Interligação de equipamentos
- Conhecimentos básicos de instrumentação e aquisição de dados
- Reconhecer protocolos básicos
- Utilização de placas de aquisição para interligação de equipamentos
- Aspetos relevantes de segurança e saúde, no âmbito do Manual de Segurança para Laboratórios, Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde do IST (novembro 2016)
- Conhecimento de língua Inglesa (de nível mínimo B1)

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

(disponível em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/>)

- 1 — Trabalho obtido do Guia do Laboratório de Introdução à Física Experimental (todas as páginas)
- 2 — Guia do Laboratório de Mecânica Oscilações e Ondas (páginas 33-40)
- 3 — Trabalho obtido do Guia do Laboratório de Eletromagnetismo e Termodinâmica (todas as páginas)
- 4 — Trabalho obtido do Guia do Laboratório de Física das Radiações e Atômica (todas as páginas)
- 5 — Manuais de equipamentos
- Digital Oscilloscope (trabalho 1)
- Phywe speed of light (trabalho 1)
- Time-to-Amplitude converter (trabalho 4)
- 6 — Manual de Linux
- The One Page Linux Manual*
- Introduction to Linux Mint* (páginas 8-20 e 43-49)
- 7 — Microsoft Windows 7 help <https://support.microsoft.com/en-us/products/windows?os=windows-7> (secções Install, upgrade, & activate, Devices & drivers, Security, privacy, & accounts)
- 8 — Practical Data Acquisition for Instrumentation and Control Systems, John Park Steve Mackay, Elsevier, 2003, ISBN 07506 57960 (cap5 páginas 143-150, cap 6 páginas 176-193)
- 9 — TCP/IP Networking Basics (todas as páginas)
- 10 — Manual de Segurança para Laboratórios, Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde do IST (novembro 2016) (páginas 1-16 e 28-32)

310911115

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 10261/2017**

No exercício da competência consagrada na alínea e) do artigo 9.º dos Estatutos da Fundação Universidade Nova de Lisboa, publicados em Anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2017, de 21 de fevereiro, sob proposta do Reitor, em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despa-

cho Normativo n.º 2/2017, publicado no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série, de 11 de maio, o Conselho de Curadores, na reunião de 27 de outubro de 2017, deliberou, por unanimidade dos presentes, nomear para o Conselho de Gestão os seguintes membros:

Prof. Doutor João de Deus dos Santos Sâagua, Reitor da Universidade Nova de Lisboa, que preside;

Prof. Doutor José António Ferreira Machado, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa;

Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa.

6 de novembro de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor João Sâagua*.
310908654

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Letras****Despacho n.º 10262/2017**

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, de 11 de agosto de 2017, e nos termos legalmente previstos, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017 e término a 31 de julho de 2018, com:

1 — Bruno Reynaud de Sousa, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial a 57,1 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 195;

2 — Jorge Alves Pereira Cerdeira e Sousa, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial a 42,9 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 195.

No mesmo despacho foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017 e término a 31 de agosto de 2018, com:

1 — Hugo Daniel da Silva Barreira, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial a 60 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 195;

2 — João Paulo de Jesus Faustino, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial a 57,1 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 195;

3 — Keiko Amakasu, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo parcial a 57,1 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140;

4 — Philip Bob Bracker, na categoria de Leitor, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140;

5 — Reiko Kikuchi, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo parcial a 35,7 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140;

6 — Ricardo José Vieira Baptista, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo parcial a 21,4 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140;

7 — Rui Manuel de Sousa da Silva, na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial a 21,4 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 195;

8 — Sandra Maria da Costa de Sá Couto Maio Gomes, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo parcial a 57,1 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140;

9 — Teresa Gonzalez Diez, na categoria de Leitor, em regime de tempo parcial a 20 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140.

No mesmo despacho foram ainda autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017 e término a 28 de fevereiro de 2018, com:

1 — David Pinho Barros, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo parcial a 14,3 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140;

2 — Diogo José Ribeiro Gonçalves, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo parcial a 42,9 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140;